



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PROJETO DE LEI Nº 020/2026, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 22 de fevereiro de 2026, de autoria dos Vereadores Eliesio Braz Bolzani e Lunanda Vago, que “DISPÕE SOBRE A POSSIBILIDADE DE SEPULTAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS DE ESTIMAÇÃO EM JAZIGOS DE SEUS TUTORES NOS CEMITÉRIOS DO MUNICÍPIO DE COLATINA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Lido, veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 03/03/2026.

Este é o Relatório.

Trata-se do Projeto de Lei nº 020/2026, de iniciativa dos Vereadores Eliesio Braz Bolzani e Lunanda Vago, dispõe sobre a autorização do sepultamento de animais domésticos de estimação em jazigos de seus tutores nos cemitérios do Município de Colatina. A matéria busca regulamentar o direito das famílias de conferir um destino digno aos seus animais, integrando preceitos de bem-estar emocional e, primordialmente, de segurança sanitária e saúde pública.

Sob a ótica dos serviços públicos, a proposição moderniza a utilização das necrópoles municipais, adequando a infraestrutura existente a uma nova demanda social. A medida não compromete a logística operacional dos cemitérios, uma vez que o sepultamento se dará em jazigos e gavetas já concedidos aos particulares, aproveitando a capacidade instalada sem exigir a imediata expansão de áreas físicas.

A análise técnica desta Comissão destaca que a autorização de sepultamento conjunto configura uma modalidade eficiente de prestação de serviço, ao passo que desonera o Município de criar áreas exclusivas para cemitérios pets. A exigência de anuência prévia da administração do cemitério garante que o fluxo de trabalho e o ordenamento das obras e manutenções internas sejam rigorosamente preservados.

Do ponto de vista estrutural, a aplicação da norma está condicionada ao uso de urnas e compartimentos estanques, medida essencial para garantir a integridade dos jazigos e a longevidade das construções funerárias. Tal precaução evita patologias construtivas ou contaminações que poderiam onerar o serviço público de manutenção, assegurando que a inovação ocorra com sustentabilidade técnica e segurança operacional.

Este colegiado conclui que o projeto atende ao princípio da eficiência na administração de serviços públicos, ao dar uma destinação útil e regulada a espaços já destinados ao repouso eterno. O voto é favorável por reconhecer a competência e a iniciativa legítima do autor e a relevância da matéria para a gestão que reorganiza a utilização dos jazigos familiares sob a fiscalização do setor de obras.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340036003600390037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Lunanda Vago** em 27/03/2026 16:00

Checksum: **A212EB05B24AEBD2A0F2217D9DA135EB6625D8217D94F93C2D6BA119480990A4**

Assinado eletronicamente por **Ezequias Alberto Sousa** em 27/03/2026 17:48

Checksum: **C2DC1AE0C092C0E0F71E76AA1AEBBCBC3A0C44526E25E63AF883ABE9C160A2547**

Assinado eletronicamente por **Vitor Soares Louzada** em 14/04/2026 17:52

Checksum: **0E2B6E480D8CC38121B2AD665E680448BCEC925A4FE02846F6130338E8BF7836**

